

LEI Nº 351/2024



Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Jucati – PE e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de **R\$ 36.555,64 (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**.

O Prefeito do Município de Jucati – PE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Art. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 08/07/2022, faz saber que o Egrégio Poder Legislativo aprovou em seções plenárias, nos dias 11 e 18 de setembro do corrente ano, e Eu sanciono:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Jucati – PE, o crédito especial, no valor de **R\$ 36.555,64 (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**.

Conforme dotação abaixo identificada:

- 02 – Poder Executivo
- 07 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
- 13 – Cultura
- 392 – Difusão Cultural
- 1012 – Incentivo à Cultura
- 2184 – Plano de Custeio da Lei Paulo Gustavo
- 3. 3. 90. 31. 00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas R\$ 20.260,50
- 3.390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 16.295,14

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jucati (PE), em 19 de setembro de 2024.

José Ednaldo Peixoto de Lima
Prefeito



R. Rui Barbosa, n.175
Jucati-PE, CEP: 55398-000



CNPJ: 35.450.790/0001-91



www.jucati.pe.gov.br

